

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520240423000120

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através do seu Departamento de Educação e Cultura, identificou a necessidade de organizar as festividades em comemoração aos 92 anos do Distrito de Feiticeiro, um evento significativo que visa promover a cultura, a tradição e o sentido de comunidade tanto na sede quanto no distrito. Este evento anual é de extrema importância para a população local, representando um momento de celebração da identidade cultural do distrito, bem como de fortalecimento dos laços comunitários através da partilha de experiências culturais e artísticas.

A organização destas festividades requer uma série de serviços especializados, tais como: montagem de palcos e estruturas de suporte, sistema de som e iluminação para apresentações culturais e musicais, segurança, controle de fluxo de participantes, limpeza e gestão de resíduos, além do planejamento e execução de atividades que assegurem o acesso gratuito e a participação efetiva da comunidade. Considerando o porte dessa celebração e a estimativa de público de 2.500 a 3.500 participantes, tornase primordial contratar uma empresa com expertise em eventos de grande escala, que possa garantir a execução eficiente e segura de todas as atividades programadas.

Portanto, a contratação de uma empresa de serviços de apoio especializada é essencial para atender a essa necessidade pública, não apenas em respeito aos aspectos técnicos e operacionais envolvidos na execução do evento, mas também para assegurar a qualidade e segurança para todos os participantes. Esta contratação alinha-se diretamente com o compromisso da Prefeitura de Jaguaribe em promover e valorizar a cultura local, fomentar a economia criativa e proporcionar momentos de lazer e educação cultural para a sua população.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável	
Fundo Municipal de Educacao e Cultura	Vitória Natyelle Belo	

Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos de contratação é fundamental para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cumprindo os



princípios da Lei 14.133/2021. Essa etapa deverá prever critérios e práticas de sustentabilidade, obedecer a legislações e normativas específicas, e buscar padrões mínimos de qualidade e desempenho, indispensáveis à eficácia do serviço contratado e à geração de valor para a comunidade do Distrito de Feiticeiro.

Requisitos Gerais:

- A empresa contratada deverá estar legalmente instituída e comprovadamente apta a prestar o serviço solicitado, apresentando todas as documentações que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Será exigido da empresa contratada comprovação de experiência prévia na organização de eventos de porte e natureza similares;
- Deve-se garantir a acessibilidade e inclusão, considerando as necessidades de todas as pessoas que participarão do evento.

Requisitos Legais:

- A empresa deverá atender integralmente à legislação pertinente à segurança do trabalho e às normas regulamentadoras das atividades em questão, além de observar as diretrizes municipais aplicáveis ao Distrito de Feiticeiro;
- Observância das normas ambientais, com especial atenção para a gestão de resíduos gerados pelo evento.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Práticas sustentáveis deverão ser adotadas em todas as etapas do evento, promovendo a minimização do impacto ambiental, o uso eficiente de recursos e a gestão adequada de resíduos;
- Incentivo à economia local através da contratação de fornecedores e mão de obra locais sempre que possível, fomentando o desenvolvimento econômico da região.

Requisitos Específicos da Contratação:

- Disponibilização de infraestruturas adequadas (palcos, som, iluminação etc.) para a realização de apresentações culturais e musicais;
- Elaboração e implementação de um plano de segurança abrangente, aprovado pelas autoridades locais, para o evento;
- Implementação de medidas eficazes de controle de fluxo e aglomeração de pessoas, garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes;
- Provisão de serviços adequados de limpeza e gestão de resíduos.

Os requisitos para a contratação devem ser entendidos como essenciais para atender à necessidade de celebração das festividades de comemoração aos 92 anos do Distrito de Feiticeiro, com base nos princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade. Desta forma, a seleção da proposta mais vantajosa não será pautada por especificações excessivas e desnecessárias que possam limitar a competitividade, garantindo assim uma ampla participação e a obtenção do melhor resultado para a comunidade e para a Administração Pública.



4. Levantamento de mercado

Na busca pela solução mais adequada às necessidades de contratação para a prestação de serviços de apoio na organização das festividades de comemoração aos 92 anos do Distrito de Feiticeiro do Município de Jaguaribe, diversas alternativas de contratação foram analisadas. As principais soluções de contratação identificadas entre fornecedores e órgãos públicos incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: envolve a seleção e contratação direta de uma empresa especializada na prestação dos serviços requeridos, baseada numa negociação direta com o fornecedor.
- Contratação através de terceirização: consiste na contratação de uma empresa de terceirização, responsável por fornecer o serviço através de seu quadro de profissionais, gerindo toda a logística necessária para a execução dos trabalhos.
- Formas alternativas de contratação: podem incluir parcerias público-privadas (PPP), contratos de gestão, e outras modalidades de contratação que possam ser consideradas viáveis jurídica e financeiramente.

Ao avaliar as necessidades específicas para a contratação de serviços de apoio na organização das festividades, que incluem disponibilidade de palcos e estruturas de suporte para apresentações, implementação de um plano de segurança, controle de fluxo de participantes, sistema de limpeza e gestão de resíduos, entre outros requisitos técnicos detalhados, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor seria a solução mais adequada.

A justificativa para essa escolha baseia-se na necessidade de uma gestão centralizada e na eficiência operacional, garantindo que todos os requisitos específicos de infraestrutura e segurança sejam atendidos de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e das particularidades do evento a ser realizado. Além disso, a contratação direta permite um controle mais efetivo dos resultados, facilitando a fiscalização e a garantia de conformidade com os parâmetros estabelecidos, alinhados à busca por economicidade e eficiência previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de apoio na organização das festividades de comemoração aos 92 anos do Distrito de Feiticeiro, situado no Município de Jaguaribe, se baseia na análise detalhada das necessidades específicas dessa comemoração, bem como na pesquisa e avaliação criteriosa das alternativas existentes no mercado. Esta abordagem está alinhada com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu Art. 18, § 1º, V, que orienta a realização de um levantamento de mercado, justificando técnica e economicamente a escolha do tipo de solução a contratar.

A solução contempla um escopo abrangente de serviços, incluindo, mas não limitando a, a disponibilidade de palcos e estruturas de suporte para apresentações, sistemas de som e iluminação adequados, a implementação de um plano de segurança detalhado.



e medidas de controle de fluxo e aglomerações, bem como um eficiente sistema de limpeza e gestão de resíduos. Ademais, prioriza-se que a empresa contratada tenha experiência comprovada na organização de eventos culturais e comunitários, garantindo a máxima qualidade e eficácia na execução das festividades.

A escolha desta solução como a mais adequada decorre não apenas da adequação específica aos requisitos técnicos e logísticos oriundos da natureza singular do evento em questão, mas também da análise comparativa de mercado realizada, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Esta análise incluiu uma consideração dos serviços prestados em eventos similares, os resultados alcançados e os custos envolvidos, tendo por base os valores praticados pelo mercado e as experiências anteriores da administração pública nesta e em outras contratações similares.

Importante ressaltar que, ao optar pela solução proposta, estão sendo observados os princípios da economicidade, eficiência, e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conformemente ressaltado nos Art. 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021. A contratação de uma empresa especializada para apoiar na organização das festividades apresenta-se como a alternativa que, além de garantir a realização de um evento com elevados padrões de qualidade e segurança, viabiliza a otimização dos recursos públicos através da seleção de uma proposta que oferece o melhor equilíbrio entre custo e benefício.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta para contratação é a mais adequada existente no mercado para atender à necessidade pública identificada, alinhando-se estrategicamente às metas da Administração Pública, e garantindo a execução eficaz e eficiente das festividades de comemoração aos 92 anos do Distrito de Feiticeiro, com base nos pilares da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Apresentação artística , musical , canto , coral	2,000	Dia
CARNAV	ação: ANIMAÇÃO MUSICAL LOCAL, COM RITIMOS VARIADOS (FORRÓ, AL), APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 HORAS, PARA APRE DATA A SEREM DEFINIDOS).		
2	Apresentação artística , musical , canto , coral	1,000	Dia
MPB, SE	ação: ANIMAÇÃO MUSICAL REGIONAL (PEQUENO PORTE), COM RITIMOS :RTANEJO, AXÉ, CARNAVAL), APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE ITAÇÃO DURANTE O EVENTO (LOCAL E DATA A SEREM DEFINIDOS).		
3	Locação de equipamento audiovisual , som , vídeo , filmagem	1.000	Dia

Especificação: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATÉ 4000 PESSOAS (08 GRAVES):MONTAGEM DE PA; 03 (TRÊS AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W; 02 CONSOLES DIGITAIS 01V OU M7; SISTEMA BLACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS DE LINE ARRAY (LADO A LADO), 10 VIAS DE MONITOR, UM SISTEMA AÉREO DE SIDE FILL COM 4 CAIXAS ACUSTICAS (DUAS CAIXAS DE CADA LADO) PERIFÉRICOS, 02 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 01 COMPRESSOR, 01 MULTIEFEITOS, MICROFONES DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS DIVERSOS, CINTAS DE SEGURANÇA, 01 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR, RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESITEM, METEORO, PEAVEY, FENDER) TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.



ITEM		DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	Instalação e montage	m de palco	1,000	Dia
Especifica	ção:			
5	Locação de equipame	ento audiovisual , som , vídeo , filmagem	2,000	Dia
FOTOS, IM		EDINDO 4X2 PLACAS P6 IMAGENS DE AL CORME A NECESSIDADE, ABRANGÊNCIA		
6	Locação com montag	em e desmontagem de GRID Q30	10,000	Dia
		ONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRID (IIO, TIPO Q 30, COM ENCAIXES PARA PAR		
7	Locação de iluminaçã	io	1,000	Dia
SIMILAR I DESMONT 8	PARA CONTROLE, CO TAGEM INCLUSA. Serviços de organizaç		O DURANTE O EVENTO,	MONTAGEM Dia
JTILIZADO		RGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM LIMP. AGEM DE CENÁRIOS E OU ESTRUTURAS. NTO.		
9	Cartaz		10,000	Metro Quadrado
PERSONA	ção: CONFECÇÃO DE LIZADOS COM O TEMA FIM DE DAR VISIBILIDA	BANNER IMPRESSO A LASER EM M DO EVENTO, A SER FIXADO EM LOCAL I DE AO EVENTO.	MATERIAL PARA COMUNIC PRE DETERINADO PELA OR	CAÇÃO VISUA GANIZAÇÃO D
10	Camiseta		20,000	Unidade
	ção: CONFECÇÃO DE B PARA EQUIPE ORGANIZ	LUSAS COLA V OU CARECA, NO TECIDO F ADORA	PV COM PINTURA SUBLIMAD	DA DO TEMA D
11	Buffet		1,000	Dia
NOS SERV	IÇOS, SERVINDO, SUC	RNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A OS, REFRIGERANTES, SALGADOS, FRUTA: OM A ORGANIZAÇÃO) ESTIMATIVA DE 20	S, BOLOS, TORTAS, PĂES, PA	

Aluguel de tendas

2,000

Especificação: ALUGUEL DE TENDAS MEDINDO CERCA DE 6 X 6M, INCLUINDO A INSTALAÇÃO EM LOCAIS INDICADOS PELA ORGANIZAÇÃO, E A RETIRADA APÓS O EVENTO, PARA APOIO DAS EQUIPES DA ORGANIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

7. Estimativa do valor da contratação

17	EM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	1	Apresentação artística , musical , canto , coral	2,000	Dia	3.150,42	6.300,84

Especificação: ANIMAÇÃO MUSICAL LOCAL, COM RITIMOS VARIADOS (FORRÓ, PISADINHA, MPB, SERTANEJO, CARNAVAL), APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 HORAS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO (LOCAL E DATA A SEREM DEFINIDOS).

Apresentação artística, musical, canto, coral

1,000

Dia

4.850.00

4.850,00

Especificação: ANIMAÇÃO MUSICAL REGIONAL (PEQUENO PORTE), COM RITIMOS VARIADOS (FORRÓ, PISADINH MPB, SERTANEJO, AXÉ, CARNAVAL), APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 HORAS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO (LOCAL E DATA A SEREM DEFINIDOS).

Praca Senador fernandes Tayora, Nº 5/N, Centro CEP 63475 000 CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE: 88.3522-1700 / www.jaguaribe.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	Locação de equipamento audiovisual , som , vídeo , filmagem	1,000	Dia	5.000,00	5.000,00

ESPECÍFICAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATÉ 4000 PESSOAS (08 GRAVES):MONTAGEM DE PA; 03 [TRÊS AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W; 02 CONSOLES DIGITAIS 01V OU M7; SISTEMA BLACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS DE LINE ARRAY (LADO A LADO), 10 VIAS DE MONITOR, UM SISTEMA AÉREO DE SIDE FILL COM 4 CAIXAS ACUSTICAS (DUAS CAIXAS DE CADA LADO) PERIFÉRICOS, 02 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 01 COMPRESSOR, 01 MULTIEFEITOS, MICROFONES DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS DIVERSOS, CINTAS DE SEGURANÇA, 01 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR, RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESITEM, METEORO, PEAVEY, FENDER) TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.

4	Instalação e montagem de palco	1,000	Dia	3.651,00	3.651,00
Especific	cação:				
5	Locação de equipamento audiovisual , som , vídeo , filmagem	2,000	Dia	1.527,48	3.054,96

Especificação: PAINEL DE LED MEDINDO 4X2 PLACAS P6 IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS, IMAGENS AO VIVO, CONFORME A NECESSIDADE, ABRANGÊNCIA DE QUALIDADE DE IMAGEM A PARTIR DE 3 METROS DE DISTÂNCIA

6 Locação com montagem e desmontagem de GRID Q30 Dia 216,15 2.161,50

Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRID Q30, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DE GRID EM ALUMÍNIO, TIPO Q 30, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS.

7 Locação de iluminação 1,000 Dia 2.516,67 2.516,67

ESPECÍFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO: PAR LEDS DE 3W RGBW, MOVINGS SR, QUANTIDADES CONFORME O EVENTO, MÁQUINA DE FUMAÇA COM POTENCIA MINIMA DE 3000WATS, MESA DMX/PILOT OU SIMILAR PARA CONTROLE, COM TÉCNICO NO LOCAL A DISPOSIÇÃO DURANTE O EVENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.

8 Serviços de organização de evento 1,000 Dia 2.389,09 2.389,09

Especificação: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM LIMPEZA EM GERAL, EM ESPAÇOS A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO, MONTAGEM DE CENÁRIOS E OU ESTRUTURAS, CADEIRAS, E DEMAIS AÇÕES DE APOIO A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EVENTO.

9 Cartaz 10,000 Metro 365,51 3,655,10

Especificação: CONFECÇÃO DE BANNER IMPRESSO A LASER EM MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, PERSONALIZADOS COM O TEMA DO EVENTO, A SER FIXADO EM LOCAL PRE DETERINADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO AFIM DE DAR VISIBILIDADE AO EVENTO.

10 Camiseta 20,000 Unidade 52,00 1.040,00

Especificação: CONFECÇÃO DE BLUSAS COLA V OU CARECA, NO TECIDO PV COM PINTURA SUBLIMADA DO TEMA DO EVENTO, PARA EQUIPE ORGANIZADORA.

11 Buffet 1,000 Dia 1.095,00 1.095,00

Especificação: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE ORGANIZADORA QUE ATUARÃO NOS SERVIÇOS, SERVINDO, SUCOS, REFRIGERANTES, SALGADOS, FRUTAS, BOLOS, TORTAS, PÃES, PATÊS, COMIDAS, TÍPICAS, (CARDÁPIO A TRATAR COM A ORGANIZAÇÃO) ESTIMATIVA DE 20 PESSOAS POR EVENTO.

12 Aluguel de tendas 2,000 Dia 548,33 1.096,66

Especificação: ALUGUEL DE TENDAS MEDINDO CERCA DE 6 X 6M, INCLUINDO A INSTALAÇÃO EM LOCAIS INDICADOS PELA ORGANIZAÇÃO, E A RETIRADA APÓS O EVENTO, PARA APOIO DAS EQUIPES DA ORGANIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 36.810,82 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos)



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto de licitação é prioritariamente recomendado para maximizar a competitividade e o aproveitamento do mercado, além de assegurar a economicidade e a execução técnica eficiente do objeto contratado. A análise detalhada a seguir justifica a decisão pelo parcelamento da contratação para os serviços de apoio na organização das festividades de comemoração aos 92 anos do Distrito de Feiticeiro, seguindo as diretrizes legais e estratégicas estabelecidas pela Administração.

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Identificou-se que o objeto de contratação é tecnicamente divisível sem comprometer a qualidade ou a eficácia dos resultados desejados. Os serviços podem ser separadamente contratados, englobando desde a estruturação física dos eventos a aspectos específicos como segurança, limpeza e atrações culturais.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto mostrou-se técnica e economicamente viável. Cada lote mantém sua funcionalidade e contribui de forma complementar para o sucesso geral evento, sem prejuízos para os resultados globais pretendidos. A concorrência setorial por lote incentiva a obtenção de propostas mais vantajosas financeiramente, mantendo o compromisso com a qualidade.
- Economia de Escala: O parcelamento foi cuidadosamente planejado para não resultar em perda de economia de escala. Cada segmento de serviço possui características e mercados fornecedores específicos, justificando a divisão em lotes para maximizar a eficiência dos custos associados a cada tipo de serviço requerido.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento está alinhado com o objetivo de aumentar a competitividade e possibilitar um maior aproveitamento do mercado. Permitirá a inclusão de fornecedores de diversos portes, incluindo empresas menores que, de outra forma, poderiam não ter condições de concorrer se a contratação fosse realizada como um objeto único de grande volume.
- Decisão pelo Parcelamento: A decisão pelo parcelamento justifica-se pela clara vantagem em fomentar maior participação do mercado, garantindo concomitantemente a economia e a eficiência na execução de cada parcela do serviço. A segmentação em lotes permite ainda maior controle e gestão da qualidade por parte da Administração, acompanhando de forma mais estrita a execução contratual de cada serviço.
- Análise de Mercado: A análise do mercado demonstrou que o setor de eventos dispõe de variadas especializações, sendo o parcelamento uma estratégia alinhada às práticas de mercado. Tal abordagem viabiliza a obtenção de serviços especializados, otimizando custos e resultados finais para a Administração Pública.
- Consideração de Lotes: Para serviços com grande demanda quantitativa ou de diversidade de competências, a divisão em lotes específicos justifica-se tanto pela gestão eficiente do contrato como pela possibilidade de agregar maior número de pequenas e médias empresas na execução dos serviços, promovendo o desenvolvimento econômico local.



Conclui-se pela viabilidade e adequadão do parcelamento da solução, fundamentado em análises técnicas e de mercado, garantindo assim transparência, competitividade, e conformidade com as normativas da Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe para o exercício financeiro de 2024, conforme evidenciado no documento Número: 07443708000166-0-000003/2024. A necessidade de organização das festividades dos 92 anos do Distrito de Feiticeiro, conforme descrito no objeto deste processo, reflete uma ação planejada com antecedência pela entidade, visando o fomento cultural e a integração comunitária como parte das iniciativas estratégicas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe.

A inserção deste processo no Plano de Contratação Anual demonstra a consonância entre as necessidades da comunidade deste município e os objetivos programáticos da administração pública, seguindo as diretrizes de eficiência e economicidade preconizadas pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, reforça a responsabilidade do município em promover atividades de valor cultural significativo e em garantir um planejamento executado com transparência e responsabilidade fiscal.

Assim, a contratação de uma empresa capaz de prestar serviços de apoio para tal comemoração não apenas atende à manifesta necessidade pública de promover e valorizar a cultura local, mas também se encaixa no planejamento estratégico do município, garantindo o aproveitamento eficaz dos recursos públicos e promovendo a integração das políticas culturais e educacionais com as expectativas da população.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07443708000166-0-000003/2024 Data de publicação no PNCP: 30/12/2023

ID do item no PCA

Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

Em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio na organização das festividades de comemoração aos 92 anos do Distrito de Feiticeiro do Município de Jaguaribe tem como resultados pretendidos:

Garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao princípio da eficiência e da economicidade, conforme estabelecido no art. 5° e art. 11, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Promover a isonomia e a justa competição entre os participantes da ligitação

Praça Senador fernandes Távora Nº S/N Centro CEP 63475 000 CNPJ: 07443 708/0001-66 - FONE 88 5522-1700 / www.jaguaribe.ce.gov.br



conforme preceituado no art. 11, inciso II, da referida Lei, possibilitando a participação ampla no processo licitatório e evitando privilégios ou vantagens indevidas.

- Assegurar a execução de serviços de qualidade, contribuindo para a preservação da cultura local e o fortalecimento do senso comunitário, sendo estes aspectos diretamente alinhados ao interesse público envolvido caracterizado no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- Evitar práticas que resultem em sobrepreço ou superfaturamento na execução contratual, observando a proibição do art. 11, inciso III, garantindo que a contratação respeite os parâmetros de preço justo e competitivo presentes no mercado.
- Incentivar a participação de empresas que adotem práticas de sustentabilidade e inovação, em alinhamento aos objetivos do art. 11, inciso IV, e art. 26, da Lei, favorecendo o desenvolvimento nacional sustentável por meio do estímulo a fornecedores que invistam em melhorias e soluções inovadoras para a gestão e execução de eventos públicos.

Através destes resultados pretendidos, busca-se alcançar um equilíbrio entre os princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, direcionando as ações para o benefício da comunidade e a valorização da cultura local, em perfeita sintonia com o planejamento estratégico da Administração Pública e com as disposições legais que regulam as contratações públicas no cenário atual.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetiva contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio na organização das festividades dos 92 anos do Distrito de Feiticeiro do Município de Jaguaribe, as seguintes providências detalhadas devem ser adotadas:

- Elaboração de um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, incluindo as especificações técnicas dos serviços a serem prestados, requisitos de infraestrutura e segurança, bem como as obrigações e responsabilidades da empresa contratada.
- Realização de pesquisa de mercado aprofundada para identificação de possíveis fornecedores que atendam aos requisitos do Termo de Referência ou Projeto Básico, considerando experiências anteriores com eventos similares.
- Definição do cronograma do processo licitatório, incluindo datas para publicação do edital, recebimento de propostas, realização de sessão pública, adjudicação e assinatura do contrato.
- Garantir a capacitação técnica dos servidores públicos envolvidos na fase de planejamento, licitação, e gestão contratual, com foco no gerenciamento de contratos de serviços de apoio a eventos de grande porte.
- Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública do Município, as diretrizes para o plano de segurança do evento, assegurando que a empresa contratada tenha capacidade para implementá-lo adequadamente.
- Implementação de um sistema de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, com definição clara dos indicadores de desempenho e mecanismos de penalidades para o caso de descumprimento das obrigações contratuais



- Preparação e disponibilização de toda a documentação necessária para o processo licitatório conforme a Lei 14.133/2021, garantindo a legalidade e transparência do certame.
- Definir medidas de sustentabilidade e minimização de impactos ambientais a serem observadas pela empresa contratada, incluindo gestão de resíduos e uso racional de recursos.
- Previsão orçamentária para a contratação dentro do exercício financeiro, assegurando a disponibilidade financeira para a realização do evento.
- Publicação de aviso de licitação em meios de comunicação oficiais e em portais de transparência, conforme exigências legais, garantindo ampla participação e competitividade.
- Revisão e validação de todos os documentos do processo licitatório pela assessoria jurídica, garantindo conformidade com a legislação vigente.

Estas providências são essenciais para assegurar uma contratação eficaz, transparente e conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe no âmbito das festividades dos 92 anos do Distrito de Feiticeiro.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após criteriosa análise das necessidades específicas do projeto celebrativo dos 92 anos do Distrito de Feiticeiro do Município de Jaguaribe, bem como das opções contratuais previstas na Lei 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de precos para esta contratação. A decisão fundamenta-se nos sequintes aspectos jurídicos e práticos, em conformidade com a referida Lei:

- A natureza singular do evento em questão, que comemora os 92 anos do Distrito de Feiticeiro, constitui uma atividade com características específicas e demandas únicas, realizada em uma única ocasião e com requisitos particulares de organização, infraestrutura, segurança e limpeza, conforme os artigos 18 e 23 da Lei 14.133/2021 que demandam um planejamento cuidadoso e dedicado, pouco alinhado com a flexibilidade típica do sistema de registro de preços.
- A Lei 14.133/2021, especificamente em seu artigo 83, esclarece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Tal flexibilidade, embora vantajosa em diversas situações, não corresponde à necessidade imperativa de execução dos serviços para o evento em tela, que requer a garantia de execução sob medidas, tempo e especificações precisas, aspectos que uma contratação direta proporciona com maior eficácia.
- De acordo com o artigo 86, §1°, da Lei 14.133/2021, a adoção do registro de preços requer procedimentos adicionais que podem não ser compatíveis com os prazos restritos e a natureza definitiva do evento. A realização de um evento comemorativo pontual demanda agilidade na contratação e garantia na execução dos serviços, cenário no qual a gestão de contratos de forma convencional se mostra mais efetiva e alinhada ao interesse público.
- Importante notar que a não adoção do sistema de registro de preços decorre, aihq do entendimento de que a quantidade e a especificidade dos serviços a ser





contratados são previamente definidas e delimitadas pela natureza única do evento, divergindo do princípio de fornecimento contínuo ou da necessidade de flexibilidade de quantitativos que o sistema de registro de preços melhor atenderia, conforme estabelecido pelos artigos 84 e 85 da Lei 14.133/2021, que discorrem sobre a vigência e as condições para contratação sob este regime.

Em suma, a escolha por não adotar o sistema de registro de preços é embasada pela especificidade, singularidade e pela necessidade de contratação direta e efetiva do serviço para a realização das festividades de aniversário do Distrito de Feiticeiro. Tal decisão está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a observância dos objetivos fundamentais de seleção da proposta mais vantajosa e de promoção do desenvolvimento nacional sustentável previstos pela Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando a complexidade e as especificidades envolvidas na contratação de empresa apta a prestar serviços de apoio na organização das festividades de comemoração aos 92 anos do Distrito de Feiticeiro do Município de Jaguaribe, cumpre-nos estabelecer a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, conforme fundamentado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A escolha por vedar a participação de empresas organizadas sob a forma de consórcios está alinhada aos princípios da Lei 14.133/2021, que visam assegurar a execução eficiente e eficaz dos contratos, a promoção da competitividade, além da efetivação do princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Mais especificamente, o art. 15 da referida lei prevê a possibilidade de participação de empresas em consórcio nas licitações públicas, contudo, ressalta-se a relevância dos incisos IV e V do mesmo artigo, que impõem a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

No entanto, observa-se que a natureza dos serviços a serem contratados e as particularidades das festividades do Distrito de Feiticeiro demandam uma execução ágil e integrada, características que podem ser comprometidas pela complexidade administrativa e operacional intrínseca aos consórcios. A diluição das responsabilidades e a necessidade de coordenação entre diversas entidades jurídicas podem introduzir riscos adicionais à governança contratual, dificultando a fiscalização e a gestão eficiente do contrato pela Administração Pública.

Além disso, a vedação do uso de consórcios alinha-se ao objetivo de prevenir a ocorrência de conflitos de interesse e assegurar uma maior transparência na execução do contrato. A estrutura unitária de uma única empresa contratada facilita a accountable, a comunicação e a ágil resolução de eventualidades, elementos gruciais para o sucesso das festividades, que contam com elevada expectativa de participação pública e significativa representatividade cultural.

Por todas essas razões, concluímos pela vedação da participação de empresas má forma de consórcio para este processo de contratação, garantindo assim a observância



dos princípios de eficiência, eficácia, e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o interesse público evidenciado. Tal posicionamento está em perfeita consonância com o disposto na Lei 14.133/2021, que permite a adoção de medidas específicas de contratação que melhor atendam às necessidades e peculiaridades do objeto licitado.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a realização das festividades dos 92 anos do Distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, são identificados potenciais impactos ambientais decorrentes do evento, assim como medidas mitigadoras aplicáveis para minimização desses impactos.

- Aumento da produção de resíduos sólidos: A presença de um grande número de participantes poderá resultar em significativo aumento na geração de resíduos sólidos, como embalagens de alimentos, decorações e materiais promocionais.
 - Medida Mitigadora: Implementação de sistema eficaz de coleta seletiva, disponibilizando pontos de coleta para separação dos resíduos recicláveis dos orgânicos, além de estabelecer parcerias com cooperativas de reciclagem locais.
- Potencial contaminação do solo e água por resíduos: Inadequado descarte de resíduos pode levar à contaminação do solo e corpos d'água, afetando a flora e fauna locais.
 - Medida Mitigadora: Promover ações educativas sobre a importância do correto descarte dos resíduos, instalar lixeiras adequadas em pontos estratégicos e realizar limpeza pós-evento para garantir que nenhum resíduo seja deixado no local.
- Poluição sonora: O uso de sistemas de som de alta potência pode causar perturbações à população local e impactar negativamente a fauna da região.
 - Medida Mitigadora: Monitorar os níveis de ruído produzidos, respeitando os limites legais, e direcionar as caixas de som para áreas menos sensíveis.
- Emissões de gases de efeito estufa: O transporte de participantes, estruturas e equipamentos para o local do evento pode resultar em aumento da emissão de gases poluentes.
 - Medida Mitigadora: Estimular a utilização de transportes coletivos, compartilhados ou movidos a energia limpa, e compensar as emissões de carbono por meio do plantio de árvores ou apoio a projetos de energia renovável.
- Impedimentos ao trânsito livre de fauna: A instalação de estruturas e a alta concentração de pessoas podem interferir na livre circulação de espécies nativas da região.
 - Medida Mitigadora: Planejar a locação de estruturas temporárias de modo minimizar a obstrução de rotas naturais de passagem da fauna e monitorar a área



para prevenir possíveis impactos.

As medidas propostas alinham-se aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, economicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, visando prevenir, controlar e mitigar os impactos ambientais adversos que possam ser gerados pelo evento, garantindo a preservação do meio ambiente e promovendo a sustentabilidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma avaliação meticulosa das informações apuradas durante as etapas do processo de planejamento para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de apoio na organização das festividades de comemoração aos 92 anos do Distrito de Feiticeiro, do Município de Jaguaribe, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação. Essa conclusão apoia-se firmemente nos princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos na administração pública.

Como preconiza o artigo 5° da Lei nº 14.133/2021, a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, foi rigorosamente observada durante todo o planejamento da contratação. Foi assegurado o tratamento isonômico aos potenciais licitantes, além de promover a justa competição, conforme orienta o artigo 11, itens I e II, da referida Lei.

A análise do Estudo Técnico Preliminar, alinhada aos artigos 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, permitiu uma compreensão aprofundada do objeto a ser contratado, da estimativa das quantidades e do valor da contratação baseada em pesquisa de mercado. Essa detalhada elaboração assegura que os valores estimados estão compatíveis com os praticados pelo mercado e observam os princípios de economicidade e eficiência, satisfazendo os requisitos para uma contratação vantajosa para a administração pública.

O levantamento de mercado e a análise das soluções disponíveis, como determina o §1º, incisos IV e V, do artigo 18, também indicaram que a escolha pela contratação de serviços especializados é a medida mais acertada para satisfazer a necessidade pública, proporcionando não apenas a adequada realização das festividades mas também promovendo o bem-estar e a participação da comunidade local.

Ademais, a contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe. Proporcionará benefícios significativos para a comunidade, reforçando a cultura e a educação local através do evento comemorativo, conforme preconização da lei em seu artigo 11, inciso IV, ao incentivar o desenvolvimento sustentável e a inovação.

Por conseguinte, conclui-se pela alta viabilidade da contratação, que se mostra plenamente razoável e alinhada às exigências legais e aos interesses públicos. Esta contratação não apenas cumpre com os estritos requisitos da Lei nº 14.133/2021 mas promove de forma eficaz as festividades em comemoração aos 92 anos do Distrito de



Feiticeiro, impulsionando o desenvolvimento cultural, educacional e social da região.

Jaguaribe / CE, 24 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Higo Jonnata da Silva Santos MEMBRO

Journa Mayora St Va assinado eletronicamente

Luzia Najara Silva Bezerra MEMBRO

Dharlin Ramon Freitas Fernandes

PRESIDENTE